



**SIMULAÇÃO DA
ORGANIZAÇÃO DAS
NAÇÕES UNIDAS
- 10ª Edição -**

**GUIA DE
REGRAS**

Índice

1) INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.1) <i>Código de Vestimenta</i>	4
1.2) <i>Premiação</i>	4
1.3) <i>Normas de Conduta</i>	4
2) INFORMAÇÕES SOBRE AS NAÇÕES UNIDAS	7
2.1) <i>Assembléia Geral</i>	8
2.2) <i>Conselho de Segurança</i>	8
2.3) <i>Conselho Sócio-Econômico</i>	8
2.4) <i>Conselho de Tutela</i>	9
2.5) <i>Corte Internacional de Justiça</i>	9
2.6) <i>O Secretariado</i>	9
2.7) <i>O Sistema da ONU</i>	9
3) PREPARAÇÃO	10
3.1) <i>Preparação Funcional</i>	11
3.2) <i>Preparação Substantiva</i>	11
3.3) <i>Preparação Posicional</i>	11
3.4) <i>Documento de Posição</i>	12
4) DENTRO DO COMITÊ	13
4.1) <i>Desenvolvimento dos Trabalhos no Comitê</i>	13
4.2) <i>Documentos do Comitê</i>	13
4.2.1) <i>Guia para elaboração de Documentos Provisórios</i>	13
4.2.2) <i>Guia para Projetos de Resolução</i>	13
4.2.3) <i>Resolução dentro do Comitê</i>	16
5) ESTRATÉGIAS	16
5.1) <i>Debate Formal</i>	17
5.2) <i>Debate Moderado e Não Moderado</i>	17
5.3) <i>Coalizão</i>	18
5.4) <i>Preparação (Avançada)</i>	19
5.5) <i>Comunicando-se com os demais delegados</i>	19
6) REGRAS PROCEDIMENTAIS	20
6.1) <i>Credenciais</i>	20
6.2) <i>Idioma</i>	20
6.3) <i>Deveres gerais dos Delegados</i>	20
6.4) <i>Deveres gerais dos Diretores</i>	21
6.5) <i>Deveres gerais do Secretariado</i>	21

7) REGRAS REFERENTES À CONDUÇÃO DO DEBATE.....	21
7.1) <i>Minuto de Silêncio.....</i>	21
7.2) <i>Quorum</i>	21
7.3) <i>Lista de Oradores.....</i>	21
7.4) <i>Discursos.....</i>	22
7.5) <i>Cessão de Tempo.....</i>	22
7.6) <i>Questão de Privilégio Pessoal</i>	22
7.7) <i>Questão de Ordem.....</i>	22
7.8) <i>Questão de Dúvida Parlamentar.....</i>	23
7.9) <i>Questão de Informação</i>	23
7.10) <i>Direito de Resposta.....</i>	23
7.11) <i>Limitação do Tempo de Discurso</i>	23
7.12) <i>Fechamento da Lista de Oradores.....</i>	23
7.13) <i>Debate Moderado.....</i>	24
7.14) <i>Debate Não Moderado.....</i>	24
7.15) <i>Adiamento da Sessão.....</i>	24
7.16) <i>Encerramento do Debate</i>	24
7.17) <i>Aprovação de Moções</i>	25
8) REGRAS REFERENTES A QUESTÕES SUBSTANCIAIS	25
8.1) <i>Formalidades do Debate.....</i>	25
8.2) <i>Documentos Provisórios</i>	25
8.3) <i>Submissão de Projetos de Resolução.....</i>	25
8.4) <i>Projetos de Resolução.....</i>	26
8.5) <i>Emendas</i>	26
8.6) <i>Retirada de Propostas.....</i>	27
9) REGRAS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO	27
9.1) <i>Condução do Processo de Votação.....</i>	27
9.2) <i>Divisão de Proposta.....</i>	27
9.3) <i>Votação por Chamada</i>	28
9.4) <i>Votações</i>	28
10) ANEXOS	29
10.1) <i>Anexo 1: Exemplo de Documento de Posição.....</i>	29
10.2) <i>Anexo 2: Exemplo de Projeto de Resolução</i>	31
10.3) <i>Anexo 3: Passo a passo para a votação do Projeto de Resolução e das Emendas</i>	32
10.4) <i>Anexo 4: Tabela de Precedência.....</i>	34

1) INFORMAÇÕES GERAIS

As informações a seguir servirão de auxílio aos delegados durante o evento.

1.1) Código de Vestimenta

A fim de refletir o verdadeiro ambiente das Nações Unidas ao longo da SiONU, os delegados participantes deverão vestir-se segundo o seguinte código de vestimenta:

Homens: Terno

Mulheres: Terno, Tailleur, ou similares.

1.2) Premiação

Serão concedidas premiações baseadas em critérios definidos pelos Diretores de cada Comitê, a partir da análise da atuação de cada delegado.

1.3) Normas de Conduta

A SiONU estabeleceu um conjunto de normas para garantir a boa convivência entre os participantes da SiONU. Espera-se que todas as partes hajam de forma responsável, seguindo sempre os princípios morais, ao longo de todo o evento. O descumprimento de qualquer uma das regras descritas implicará em advertência por parte do Secretariado. A reincidência acarretará na suspensão do participante das atividades da SiONU.

São participantes da SiONU o delegado, o professor orientador, o visitante autorizado, o diretor e demais membros da organização.

É dever de todos os participantes:

- Portar em local visível os crachás de identificação enquanto estiverem nas dependências do local do evento;
- Cumprir os horários definidos pela organização;
- Ter zelo pelo patrimônio do local do evento;
- Utilizar somente os computadores dos laboratórios designados para tal fim.

É vedado a todos os participantes:

- Consumir, ou portar, bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, dentro das dependências do local do evento;
- Usar de produtos fumígenos dentro das salas dos comitês e dos auditórios.

É dever do Delegado:

- Respeitar a mesa diretora, tendo em mente que suas decisões são soberanas;

Evitar ausentar-se do comitê durante os debates;

- Realizar os debates não moderados dentro das salas dos comitês;
- Encaminhar as reclamações ao chefe da delegação, que por sua vez deverá dirigir-se aos membros da organização;
- Evitar conversas próximas às salas dos comitês;
- Evitar deixar qualquer material dentro das salas dos comitês. A SiONU não se responsabiliza por objetos deixados nas salas dos comitês;
- Cuidar do material que é fornecido pela SiONU;
- Conhecer o tema discutido e as normas de procedimento adotadas pelo comitê;
- Tratar com respeito todos os demais participantes da SiONU.

É dever dos Diretores:

- Informar aos Membros da Organização qualquer fato que esteja em inconformidade com as regras;
- Conhecer as regras de procedimento do comitê;
- Zelar pelo bom andamento do comitê;
- Cuidar do material que é fornecido pela SiONU;
- Evitar ausentar-se do comitê durante os debates;
- Tratar com respeito todos os demais participantes da SiONU;
- Atender às solicitações dos Membros da Organização.

É dever do visitante autorizado:

- Comunicar à Secretaria Geral sua presença na SiONU;
- Evitar a entrada e saída das salas dos comitês durante os debates.

É vedado ao visitante autorizado:

- Falar dentro das salas dos comitês durante as sessões;
- Distribuir material de divulgação sem a expressa autorização da organização.

É dever dos Membros da Organização:

- Tratar com respeito todos os participantes da SiONU;
- Receber as reclamações que lhes são feitas pelos chefes de delegação e visitantes autorizados;
- Estar pronto para fornecer qualquer informação sobre a SiONU;
- Atender, dentro do possível, às solicitações dos diretores de comitê;
- Estar presente durante todo o evento.

É dever do Professor Orientador:

- Comunicar à Secretaria Geral sua presença na SiONU;
- Prestar auxílio à delegação a qual orienta, fora das salas dos comitês e preferencialmente em horários de intervalo;
- Estar presentes nas reuniões agendadas pela organização;
- Informar aos Membros da Organização qualquer fato que esteja em inconformidade com as regras.

É dever do Chefe da Delegação:

- Realizar reuniões com a delegação apenas nos horários de intervalo e fora das salas dos comitês.
- Estar presentes nas reuniões agendadas pela organização.
- Informar aos Membros da Organização qualquer fato que esteja em inconformidade com as regras;
- Manter a delegação informada sobre as decisões da SiONU.

2) INFORMAÇÕES SOBRE AS NAÇÕES UNIDAS

A ONU apresenta-se como um dos principais atores nas questões de resolução dos problemas que desafiam a humanidade. Mais de trinta organizações formam o Sistema das Nações Unidas, trabalhando cada vez mais visando à solução destes desafios e questões. Dia-a-dia, esse sistema vem esforçando-se para a resolução de questões como a promoção e respeito aos Direitos Humanos, a proteção ao meio-ambiente, a luta contra epidemias, o desenvolvimento contínuo e a redução da pobreza. As agências da ONU também definem padrões para que os países alcancem, de forma segura e eficiente, o transporte por mar e ar, melhoria nas telecomunicações, aumento na proteção ao consumo e atividades visando o respeito aos direitos da propriedade intelectual e coordenação de alocação para frequências de rádio. A ONU também lidera campanhas contra o tráfico de drogas ilícitas e o terrorismo. As mais notáveis ações da ONU e suas agências especializadas dizem respeito a programas de auxílio para os refugiados, desativação de minas terrestres, melhoria na qualidade da água potável e expansão da produção de alimentos, através de empréstimos para países em desenvolvimento e assistência na estabilidade de seus mercados financeiros.

A ONU foi estabelecida em 24 de Outubro de 1945 por 51 Estados-Nação, que se comprometeram com a preservação da paz através da cooperação internacional e da segurança coletiva. Atualmente, quase todas as nações do mundo fazem parte da ONU totalizando 191 membros.

Uma vez que os Estados tornam-se membros da ONU, eles concordam em acatar e seguir a Carta das Nações Unidas, um tratado internacional que aponta os princípios básicos das Relações Internacionais. De acordo com a Carta, a ONU possui quatro diretrizes básicas: a manutenção da paz e segurança, o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, a cooperação na resolução de problemas internacionais e a promoção do respeito aos Direitos Humanos.

Os Membros da ONU são Estados dotados de soberania. As Nações Unidas não constituem um organismo “supranacional” com poderes coercitivos. Também é importante lembrar que a Organização não possui qualidades de governo, não podendo impor taxas, nem manter uma força militar constante. Entretanto, ela é encarregada da organização de maneira que devem auxiliar na resolução de conflitos internacionais, bem como na formulação de políticas sobre assuntos que afetem toda a comunidade global. Nas Nações Unidas, todos os Estados-Membros, grandes e pequenos, ricos e pobres, com diferentes aspectos políticos e sistemas sociais possuem voz e poder de voto.

A ONU possui seis órgãos principais, cinco deles estão sediados em Nova York - Assembléia Geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Conselho de Tutela e o Secretariado. O sexto, a Corte Internacional de Justiça, localiza-se em Haia, Países Baixos. A seguir especificaremos mais detalhadamente as atribuições de cada um destes órgãos.

2.1) Assembléia Geral

Todos os membros da ONU possuem representação na Assembléia Geral, que se assemelha a um parlamento, em que as nações se encontram a fim de discutir os problemas mundiais mais urgentes. Cada membro possui direito a um único voto. As mais importantes decisões são resolvidas com a aprovação de 2/3 ou de 3/5 da maioria, dentre esses assuntos encontramos: recomendações sobre paz e segurança, admissão de novos membros, finanças da ONU e das Operações de Paz.

2.2) Conselho de Segurança

Através da Carta da ONU, o Conselho de Segurança é o órgão responsável por todas as questões pertinentes à manutenção da paz e segurança internacional. O Conselho é o único órgão que permanece em constantes sessões, podendo se encontrar a qualquer hora do dia, ou noite, uma vez que a paz mundial esteja ameaçada. Mesmo possuindo algumas sessões fechadas, o Conselho vem se esforçando para realizar maiores “Consultas de Todo”. Isto ocorre em sessões onde todos possuem poder de voz, com certas limitações.

Existem 15 Membros no Conselho, sendo 5 com assento permanente: China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos. Os outros 10 membros são rotativos e eleitos pela Assembléia Geral, por um período de dois anos. A presidência no Conselho modifica a cada mês. Nos últimos anos, alguns Estados Membros vêm debatendo sobre a possibilidade de reforma no sistema de adesão ao Conselho, bem como a questão do poder de voto especial.

2.3) Conselho Sócio-Econômico

O Conselho Sócio Econômico (ECOSOC) é responsável pela coordenação dos trabalhos econômico-sociais da ONU e de seu sistema. Este órgão apresenta-se como o fórum central de discussões sobre economia internacional, assuntos sociais e também pela formulação de recomendações políticas que visem auxiliar o incremento da cooperação internacional para o desenvolvimento. Também é responsável por consultas junto às ONGs, realizando assim, uma ligação vital entre a ONU e a sociedade civil. Apesar de não se encontrar diretamente exposto aos “olhos públicos”, o ECOSOC possuiu tanta importância quanto o Conselho de Segurança e seus assuntos ligados à Manutenção da Paz.

O ECOSOC possui 54 membros eleitos pela Assembléia Geral, por um período de 3 anos. Seus encontros realizam-se durante um mês, alternando -se anualmente entre Nova Iorque e Genebra. Ao longo do grande encontro Ministerial, são debatidos importantes assuntos de ordem econômica e social. A partir de 1998 o ECOSOC ampliou sua agenda de discussões, passando a tratar também de temas humanitários.

2.4) Conselho de Tutela

O Conselho de Tutela foi estabelecido a fim de promover a supervisão internacional para os 11 territórios sob tutela. Ao mesmo tempo buscava assegurar que os procedimentos corretos fossem tomados para a preparação de um governo próprio ou independente. Em 1994 todos os territórios sob tutela haviam alcançado um governo próprio ou independente, tanto como Estados separados, ou juntando-se a países vizinhos. O último a alcançar um status de independente foi o Protetorado das Ilhas do Pacífico (Palau), administrado pelos EUA, tornando-se assim o 185º Estado-Membro da ONU.

Após ter completado seu trabalho, o Conselho de Tutela teve suas funções suspensas. Hoje o Conselho é constituído pelos cinco membros do Conselho de Segurança e poderá se reunir quando necessário, após uma modificação nos seu regulamento.

2.5) Corte Internacional de Justiça

A Corte Internacional de Justiça é o principal órgão judicial da ONU. É formada por 15 juízes eleitos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Segurança, em votações independentes. Todos os membros das Nações Unidas que são de fato partes do Estatuto da Corte podem recorrer a ela. Em condições determinadas pela Assembleia Geral, um Estado que não seja Membro da ONU pode se tornar parte, com recomendação do Conselho de Segurança. O órgão também proporciona sugestões e direcionamento para a Assembleia Geral e para o Conselho de Segurança, quando solicitado.

2.6) O Secretariado

O Secretariado é responsável pelo trabalho substantivo e administrativo da ONU, de acordo com as orientações da Assembleia Geral, do Conselho de Segurança e de outros órgãos. Tem como responsável o Secretário-Geral, que aponta o efetivo adicional conforme indicação do corpo administrativo.

É formado por numerosos departamentos, que integram aproximadamente 9.000 funcionários de 160 países. A sua sede fica na cidade de Nova Iorque, mas mantém escritórios em Genebra, Viena e Nairobi.

2.7) O Sistema da ONU

O FMI, o Banco Mundial e outras 12 organizações conhecidas como “as agências especializadas” estão ligadas à ONU por acordos de cooperação. Estas agências são organismos autônomos, criados por

acordos intergovernamentais. Possuem ampla área de atuação dentro de setores econômico, social, cultural, educacional, saúde, entre outros.

Alguns são mais antigos do que a própria ONU, como é o caso da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Postal Universal (UPU). A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) também está relacionada ao trabalho da ONU, por um acordo especial.

3) PREPARAÇÃO

Qualquer um que tenha participado de um modelo de Organismos Multilaterais poderá afirmar, que uma grande quantidade de pesquisa e preparação é necessária. Esse guia, juntamente aos guias de estudo, ajudarão os delegados a entender o que será esperado dos mesmos durante o evento.

Particularmente se a SiONU 2009 será seu 1º modelo, leia esta sessão atentamente. Recomendamos também a leitura cuidadosa, aos delegados com experiência prévia em modelos, uma vez que foram realizadas modificações nas regras de procedimento e adicionadas novas informações.

Para início de seus estudos é importante entender os 3 tipos de preparação que os delegados devem ter: Funcional, Substantiva e a relativa à posição tomada pelo delegado em relação à sua política externa ou Posicional.

A Preparação Funcional inclui o entendimento de como um modelo funciona, aprender e estar confortável com o Procedimento Parlamentar, entender resoluções e documentos provisórios e outros itens relativos à participação na SiONU.

Já as Preparações Substantiva e Posicional serão, provavelmente, as que consumirão mais tempo e necessitarão de uma pesquisa extensa. A primeira envolve o estudo atencioso dos itens de seu Comitê e a última requer uma clara apresentação da posição do país a ser defendido, dentro do Comitê em que estará participando.

Como preparação para modelo, você deverá usar este guia, os guias de seu Comitê, ou atualizações enviadas pelos diretores. Contudo é necessário lembrar que sua pesquisa não deve parar por aí. No final deste e dos demais guias, você encontrará algumas fontes para iniciar sua pesquisa. Espera-se dos delegados uma pesquisa profunda, tanto sobre o país que representará, quanto sobre as informações de seu Comitê.

3.1) Preparação Funcional

Este guia será provavelmente a única fonte que você necessitará para cobrir a preparação funcional, uma vez que o mesmo fornece informações sobre o fluxo dos comitês, Resoluções, elaboração de Documentos de Posição e Regras Parlamentares. Entretanto, não deixe de comparecer às sessões destinadas à revisão de regras.

3.2) Preparação Substantiva

Os guias disponibilizados são as principais fontes de sua preparação substantiva. Você deverá lê-los cuidadosamente e utilizar as fontes recomendadas, como primeiro passo de sua preparação. Estes guias irão introduzi-lo aos itens que serão debatidos, fornecendo ainda fontes valiosas de informação, incluindo o panorama do item e as questões a serem resolvidas por seu Comitê.

Todavia, conforme já mencionado, eles devem servir como impulso inicial de sua pesquisa. Você descobrirá que, devido à profundidade dos assuntos, os guias de estudo apresentam somente uma abordagem global e introdutória dos temas a serem discutidos. Assim, é extremamente necessário um aprofundamento nos estudos, para compreender inteiramente os problemas que surgirão ao longo do debate e as soluções que poderão ser propostas a fim de sanar os problemas.

3.3) Preparação Posicional

Sua participação na SiONU deverá, principalmente, concentrar-se nas políticas e posições da Nação que você representará. A preparação “Posicional” é o estágio no qual você deverá pesquisar o posicionamento da sua representação acerca dos itens pesquisados no estágio anterior (preparação Substantiva). Os delegados deverão ter em mente que lhes será dada a responsabilidade de representar uma Nação. Assim, você deverá fazer seu melhor no intuito de refletir de forma mais correta este posicionamento. Crendo ou não na posição do país que representa, você deverá segui-la ao máximo. E este é, provavelmente, um dos aspectos mais difíceis, porém é também um dos aspectos mais excitantes de uma simulação de Organismos Multilaterais.

Você deverá focar sua preparação “Posicional”, na elaboração de seus Documentos de Posição. Esteja atento, contudo, que esses documentos poderão ser ilusórios. Apesar de não serem extensos, ainda assim contêm uma quantidade significativa de esforço e pesquisa. Este guia possui uma sessão específica para auxiliá-los na elaboração desses documentos, incluindo um exemplo.

3.4) Documento de Posição

O ponto mais alto de sua pesquisa é a elaboração de um Documento de Posição. A SiONU exige que os delegados escrevam um documento de no mínimo uma página, para o tópico a ser discutido. Estes documentos devem ser entregues no ato do credenciamento. Seu documento de posição deverá refletir claramente o posicionamento de sua Nação, acerca do tópico de seu Comitê. Certifique-se de abordar, particularmente, as três áreas seguintes:

- **Interesse Nacional:** Objetivos gerais a serem atingidos pelo delegado.
- **Política Nacional:** Medidas específicas tomadas pelo seu país, a fim de garantir este interesse.
- **Provável Solução:** Levando em consideração seus interesses nacionais, opções que são ou não aceitáveis.

Na elaboração do documento, considere a seguinte estrutura recomendada:

A) Histórico do Item:

- Na opinião de seu país, quais são os principais elementos do problema?
- Quais as origens do problema?

B) Posicionamento de sua delegação:

- Quais são seus interesses nacionais na situação?
- Quais são as políticas nacionais sobre o tema?

C) Proposta Justificada:

- O que você irá propor como solução ao problema?
- Quais são as principais razões para sustentar esta situação?

Lembre-se de incluir em seu documento de posição o Comitê, o item e o país que representa.

Veja um exemplo de Documento de Posição em nossos Anexos.

4) DENTRO DO COMITÊ

4.1) Desenvolvimento dos Trabalhos no Comitê

Esta seção tem como propósito demonstrar como se desenrolam os debates durante os dias do modelo. Após a leitura desta parte, você poderá compreender, um pouco melhor, as Regras Parlamentares.

A primeira sessão inicia-se com as formalidades de abertura dos trabalhos do Comitê pela mesa diretora, seguido de uma chamada para determinar o quorum. Em seguida a mesa abre automaticamente a Lista de Oradores sobre o item a ser discutido, acrescentando o nome dos países dos delegados que desejam se pronunciar. Através de discursos formais e debates, os delegados colocarão suas idéias ao Comitê, discutirão assuntos relacionados ao problema e irão sugerir soluções. Essas soluções irão, eventualmente, ser transformadas em Documentos Provisórios e, posteriormente, em Projetos de Resolução. O debate continua, enquanto são adequadas e “moldadas” as diferenças entre as suas propostas e as dos demais delegados. Ao sentir-se seguro de que sua Resolução terá apoio suficiente para passar, você poderá propor uma moção para o encerramento do debate, passando assim para o processo de votação do Projeto de Resolução.

Quando a votação é encerrada, geralmente o comitê terá aprovado uma Resolução. Caso a aprovação não ocorra, não se preocupe - a qualidade do debate é mais importante do que o resultado final. O comitê irá, assim, voltar ao debate.

4.2) Documentos do Comitê

4.2.1) Guia para elaboração de Documentos Provisórios

Estes documentos são utilizados dentro dos Comitês, como forma de expressão dos interesses e propostas de um ou mais países. Posteriormente os Documentos Provisórios podem ser utilizados como base para as Resoluções apresentadas no Comitê. Não há um formato padrão a ser seguido por este tipo de documento, visto que são informais, podendo ser escritos à mão. Uma vez aprovados pela Mesa Diretora, eles poderão ser distribuídos ao Comitê.

4.2.2) Guia para Projetos de Resolução

O tempo de discussão dos Comitês deve ser aproveitado para que os delegados conclua a elaboração de um Projeto de Resolução. Mesmo sendo baseado em Documentos Provisórios, é necessário

que os Projetos de Resolução sejam significativamente elaborados com melhor qualidade, apresentando um formato próprio.

A) Escrevendo um Projeto de Resolução

Cabeçalho

Título: Alinhamento esquerdo, em negrito, acima do corpo principal do Projeto. O título pode ser simplesmente PROJETO DE RESOLUÇÃO. Sua Diretoria irá numerar os Projetos de Resolução, de acordo com a ordem de introdução dos mesmos.

Nas duas linhas abaixo do cabeçalho, à margem esquerda, você deverá acrescentar o nome do Comitê e o item relativo ao Projeto.

Corpo

A resolução deve começar com “*A Assembléia Geral*”, para comitês da Assembléia Geral, ou com “*O Conselho de Segurança*”, em se tratando de um Projeto deste Foro. Agências Especializadas utilizam seu próprio nome na linha introdutória. As cláusulas que se seguem apresentam a primeira palavra destacada de alguma forma (sugere-se a utilização da letra em itálico).

1. A segunda seção contém as Cláusulas Preambulares, que descrevem o problema tratado, conclamando ações passadas, explicando os propósitos do Projeto e oferecendo apoio às Cláusulas Operativas que virão a seguir. Cada uma das cláusulas começará com uma palavra destacada (itálico) e terminará com ponto e vírgula, sendo a última terminada com um ponto final.

2. A seção final de um Projeto de Resolução contém as Cláusulas Operativas, que enumera e define as ações que serão tomadas pelo Comitê. Cada cláusula inicia-se com uma palavra forte, verbo ativo, no Imperativo Afirmativo. As cláusulas devem terminar em ponto e vírgula, exceto a última, que leva um ponto final.

Exemplo de Verbos utilizados no início de frases Preambulares:

Acreditando	Observando
Afirmando	Reafirmando
Alarmado com	Realizando
Aprovando	Reconhecendo
Buscando	Referindo-se
Ciente de	Referindo-se a
Completamente ciente	Relembrando
Conclamando	Seguro
Congratulando	Sobremodo consciente
Contemplando	Sobremodo consternado
Convencido	Sobremodo preocupado
Declarando	Sobremodo reprovando
Desejando	Tendo adotado
Enfatizando	Tendo ainda considerado
Esperando	Tendo considerado
Expressando sua apreciação	Tendo em mente
Expressando sua satisfação	Tendo em mente ainda
Lamentando ainda	Tendo escutado
Levando em consideração	Tendo estudado
Mostrando o preço	Tendo examinado
Notando ainda	Tendo recebido
Notando com grande preocupação	Tomando nota

Exemplo de Verbos usados em Frases Operativas:

Aceita	Encoraja
Acredita	Endossa
Afirma	Enfatiza
Apóia	Expressa seu reconhecimento

Aprova	Expressa sua esperança
Atenta-se	Lamenta
Autoriza	Lastima
Chama atenção	Proclama
Clama	Reafirma
Condena	Recomenda
Condena com veemência	Recorda
Confirma	Relembra
Congratula	Resolve
Considera	Solenemente afirma
Designa	Solicita
Determina que	Urge

4.2.3) Resolução dentro do Comitê

Sua missão é convencer os demais delegados de que eles devem apoiar seu Projeto. Posteriormente, durante os debates, certifique-se de que está abordando o maior número de delegados e blocos que possam servir-lhe apoio.

Uma informação importante, esquecida por muitos delegados, é que o seu Projeto não é o único em debate. Geralmente haverá muitos Projetos em discussão ao mesmo tempo. Uma opção é tentar chegar a um consenso, unindo o seu projeto a outros. Entretanto, você poderá optar por seguir sua tática e convencer a maioria dos delegados em apoiar seu Projeto.

Veja um exemplo de um Projeto de Resolução em nossos Anexos.

5) ESTRATÉGIAS

Algumas das principais atividades que se aprende participando de modelos de Organismos Multilaterais são: a habilidade de comunicação e o exercício de conhecimento. Nesta sessão iremos ajudá-lo na preparação para as habilidades de comunicação, necessárias durante a conferência.

5.1) Debate Formal

Durante o Debate Formal, a ordem de pronunciamento é direcionada através da Lista de Oradores. Você poderá ter seu nome adicionado à Lista, ao acenar para um dos membros da Mesa Diretora, requerendo sua inclusão. Especialmente em grandes Comitês, é essencial ter o seu nome adicionado rapidamente à Lista, caso contrário terá que aguardar até que todos os oradores antes de você façam seus discursos. Tenha em mente que seu nome só poderá ser incluído na Lista uma vez.

Não planeje escrever todo o seu discurso, é melhor prestar atenção aos outros discursos e estar a par dos detalhes debatidos no Comitê. Uma tática melhor é você fazer anotações dos pontos mais importantes e utilizar seu conhecimento sobre o assunto. Há muito a ser falado durante seu discurso, como, por exemplo, apoiar ou discordar da opinião de outros países, introduzir novas idéias e elaborar novas propostas. Esteja seguro de ter um propósito em seu discurso, não perca tempo com discursos infundados.

Ao se pronunciar, mostre confiança. Você passou muito tempo pesquisando e sabe o que está falando. No início todos os delegados ficam nervosos e apreensivos ao falarem em o primeiro discurso, mas ao longo da conferência, a ansiedade diminui e você estará mais seguro e confiante. A chave é mostrar seus propósitos. Lembre-se, quanto mais falar, mais facilmente irá encontrar seu próprio estilo.

A Lista de Oradores possui um tempo definido para cada discurso, mas você poderá manusear esse tempo de acordo com as suas necessidades: adquirindo mais, solicitando informalmente cessão de tempo para outro delegado, ou encurtando, ao ceder o seu tempo restante a outro delegado, para a mesa diretora ou para perguntas. Caso ceda para perguntas, outros delegados irão formular, dentro de um tempo estipulado, uma pergunta que deverá ser respondida dentro do tempo restante de seu discurso.

5.2) Debate Moderado e Não Moderado

Grande parte de seu tempo no comitê será utilizado com o Debate Formal, entretanto, os debates moderado e não moderado são bastante utilizados.

No Debate Não Moderado, você poderá andar pela sala de seu comitê, conversar com outros delegados, realizar reuniões com a sua coalizão. Mesmo parecendo um intervalo para que o delegado faça um descanso, este tempo deve ser aproveitado para uma finalidade útil ao comitê.

O Debate Moderado apresenta-se mais ordenado. Durante este, não há uma Lista de Oradores; os delegados devem levantar suas placas para serem reconhecidos pela mesa diretora, quando esta solicitar. Uma vez que tenha sido reconhecido, o delegado terá um tempo designado para proferir seu discurso. Pode ser muito útil para focar em detalhes de propostas, pois os debates são curtos e diretos e não há muita demora entre os discursos. Há muitas circunstâncias para que seja solicitado um debate moderado, ou não

moderado, por exemplo, para rever algumas idéias. Esta é uma oportunidade perfeita para se discutir posições, propostas, documentos provisórios e idéias sobre o tópico em questão. Neste tempo você poderá perceber que tipos de idéias estão sendo discutidos dentro do comitê. Os debates também poderão ser movidos para tentar se estabelecer um consenso. Neste caso, você poderá falar com quantas pessoas você achar necessário e acordar uma série de propostas fundamentais para que consiga o aval da maioria das delegações. Outro importante uso para os debates é a possibilidade de realizar coalizões. Certifique-se de utilizar deste tempo corretamente.

Durante os debates formais é possível você se mover enquanto estiver proferindo seu discurso, mas para reunir-se com seus aliados e trabalhar em cima de documentos provisórios e Projetos de Resolução é mais produtivo você utilizar um debate não moderado. Esses documentos terão maior adesão e efetividade, ao serem discutidos no comitê, caso compreendam os interesses de um grande grupo de países.

5.3) Coalizão

Uma das melhores estratégias que você pode adotar em um modelo, é a formação de coalizões. Busque países com quem poderá se unir e que poderão auxiliá-lo no trabalho, independente do bloco a que eles pertençam. Tipicamente, você irá descobrir que os países de seu bloco compartilharão dos mesmos interesses que você, entretanto, se outros países adequarem-se melhor aos seus objetivos, trabalhe com eles, sempre respeitando as diretrizes de sua política externa.

Com uma coalizão você conseguirá maior apoio dentro do Comitê. Primeiramente, cada membro da coalizão também terá bons relacionamentos com outros países, facilitando assim questões como a cessão de tempo, assinatura de documentos e votação do Projeto de Resolução. Além do mais, possuindo várias delegações unidas em uma coalizão, o tempo de debate será utilizado mais efetivamente, pois cada membro da coalizão poderá falar com os demais delegados não pertencentes ao grupo, facilitando a divulgação de seus objetivos dentro do Comitê. Contudo lembre-se que se trata de uma simulação multilateral e que a exclusão de países de uma discussão, contrariará totalmente os princípios deste tipo de evento. Baseie-se sempre no princípio da cooperação. Poderá também se preparar para futuros discursos, durante a Lista de Oradores.

Contudo, não se esqueça de que podem existir outras coalizões, que poderão se opor às suas idéias. Monitore a oposição e certifique-se de que você estará preparado para tudo que eles fizerem.

Utilize o tempo fora do Comitê também para trabalhar com sua coalizão. Escreva Documentos Provisórios e Projetos de Resolução, tentando reunir-se durante o almoço, intervalos, ou ao fim da sessão, para se prepararem para as próximas sessões. Ao formar coalizões, compreenda que elas também serão um

reflexo de sua política nacional. Somente se alie com amigos particulares ou conhecidos, se os países que vocês representam forem realmente aliados.

5.4) Preparação (Avançada)

Saber a posição de seu país e estar apto a explicá-la em um ou dois discursos é importante, mas o que fazer depois? Você não pode saber o que acabará acontecendo no decorrer dos debates, assim escrever seus discursos previamente não é uma solução aconselhável. Você deverá saber utilizar as informações que possui e adaptá-las de acordo com os demais discursos. Isto não será tão difícil como parece, se você estiver munido com documentos extras, para apoiar a construção dos seus discursos. Traga, por exemplo, uma pasta com documentos relativos à ONU, contendo Tratados e Acordos. A maior parte do Direito Consuetudinário e Leis Codificadas no ambiente internacional estão baseadas em precedentes. Assim, as futuras resoluções da SiONU não serão diferentes. Possuir uma noção dos resultados das ações passadas (o que funcionou efetivamente, o que não funcionou tão bem, quanto esforço é necessário, a repercussão desses atos) poderá auxiliar a sua delegação e se tornar útil ao novo documento.

Há também um outro lado deste tipo de preparação. Familiarize-se com mais de uma Nação. Você terá acesso aos documentos de posição de outros países, ao longo dos debates, mas você terá tempo suficiente para ir mais longe. Confirme a posição das Nações críticas ao item em questão e a solução que elas apresentam ao tema. Procure saber a posição dos outros países em relação ao item do seu Comitê, assim não será surpreendido durante o debate e principalmente você saberá onde poderá buscar ajuda quando precisar.

5.5) Comunicando-se com os demais delegados

Quando seu tempo de discurso encerrar, seus esforços não cessam junto. Uma vez que os trabalhos dentro da ONU são construídos através da cooperação internacional, nada poderá funcionar sem o conhecimento do posicionamento de todas as Nações. Enquanto os outros delegados estiverem proferindo seus discursos, é extremamente importante escutá-los. Talvez você possa até realizar algumas anotações dos pontos principais. Estes discursos irão revelar quais os pontos em que certas Nações não irão se comprometer, bem como aqueles que contarão com um potencial apoio.

A cessão de tempo para perguntas apresenta-se como uma oportunidade de realizar uma pequena discussão com os membros do Comitê, onde todos poderão presenciar. Ao mesmo tempo em que terá uma resposta para a sua pergunta, você permitirá que o seu ponto de vista alcance o restante do Comitê.

De vez em quando, cautelosamente, considere outras idéias para Documentos Provisórios ou Projetos de Resolução, mesmo sendo diferentes das suas. Mas não desvie de sua posição nacional.

Resoluções com sucesso incorporam as estratégias do grupo. Ao final, todas as nações estarão envolvidas na implementação das ações especificadas na nova Resolução. Ao mesmo tempo, caso seu Projeto de Resolução esteja parecido com o de outro delegado, tente combiná-los. Ao considerar outros Projetos, você deverá ter a habilidade de expor seus pensamentos. O caminho mais importante para este tipo de comunicação, encontra-se na Lista de Oradores. Esteja apto para defender sua Resolução e aponte todos os seus méritos. Pense em todos os efeitos da Resolução, tanto a curto quanto em longo prazo. Enfatize seus pontos positivos e lembre-se de editar os negativos.

Há ainda duas formas de comunicação menos usuais e elas assumem a forma escrita. A qualquer hora, você poderá utilizar-se de bilhetes para outros delegados. Espera-se dos delegados o bom senso e o respeito à inviolabilidade do conteúdo dos bilhetes durante sua transmissão. Essas anotações são de grande importância na formação de coalizões e revelação de informações essenciais.

6) REGRAS PROCEDIMENTAIS

6.1) Credenciais

Todos os delegados terão suas próprias credenciais para participarem do Modelo e somente as receberão após a entrega de seus Documentos de Posição ao Secretariado Geral.

6.2) Idioma

A Língua Portuguesa será o idioma a ser utilizado em todos os trabalhos dos comitês.

6.3) Deveres gerais dos Delegados

Cada delegado deve observar com respeito às decisões do Diretor de seu Comitê, aguardar que lhe seja cedida a palavra, salvaguardar e advogar os interesses de sua Nação, atuar de forma cordial e respeitosa para com os demais delegados, agindo de acordo com a Carta das Nações Unidas, a Declaração dos Direitos Humanos.

O uso de linguajar não apropriado, como gírias, não deve passar despercebido, podendo o delegado ser advertido pela mesa diretora.

6.4) Deveres gerais dos Diretores

Os Diretores do Comitê devem declarar o início e o encerramento de cada sessão, dirigir o debate, assegurar a observância das regras e anunciar as decisões.

Deverão ter plena autoridade para suspender essas regras no interesse do bom funcionamento do órgão, além de poderem tomar decisões sem direito à apelação.

Além disso, os Diretores devem observar e acatar com respeito às decisões tomadas pelo Secretariado Geral.

6.5) Deveres gerais do Secretariado

O Secretário Geral poderá designar um dos membros de sua equipe para representá-lo em qualquer sessão do Modelo. Deverá prover e direcionar pessoal requerido pelos Comitês.

Além disso, o Secretariado deverá receber, imprimir e distribuir as resoluções dos Comitês; preparar, imprimir e distribuir relatórios de cada sessão; manter a custódia e assegurar a preservação de documentos; e desempenhar qualquer outro trabalho requerido pelo Modelo.

O Secretário Geral ou seus representantes poderão fazer pronunciamentos escritos ou orais aos Comitês a qualquer momento, no que concernir uma questão relevante.

7) REGRAS REFERENTES À CONDUÇÃO DO DEBATE

7.1) Minuto de Silêncio

Logo após a abertura dos trabalhos, o Diretor, ou qualquer dos delegados, pode convidar os demais a um minuto de silêncio dedicado a reflexões, orações ou homenagens póstumas. A aceitação ficará sujeita aos critérios da Diretoria.

7.2) Quorum

Os Diretores dos Comitês poderão declarar abertas as sessões quando pelo menos um terço dos delegados credenciados estiverem presentes.

7.3) Lista de Oradores

Durante as discussões dos itens, uma Lista de Oradores estará permanentemente aberta para que os delegados interessados se inscrevam para poder dirigir a palavra ao seu Comitê.

A Lista de Oradores é a base de todo o debate e só será sobreposta nos casos de introdução de Projetos de Resolução e também se houver necessidade da abertura de Listas de Oradores em separado para a discussão de questões procedimentais e emendas. Para se inscrever na Lista de Oradores, os delegados devem fazer contato visual ou por escrito com os Diretores, que deverão divulgar quais os países que estão nela inscritos.

7.4) Discursos

Nenhum delegado ou representante deverá se pronunciar ao órgão sem antes haver sido previamente autorizado pelo Diretor, que deverá chamar os oradores na ordem em que eles demonstrarem seu desejo de se pronunciar.

7.5) Cessão de Tempo

O delegado que tenha recebido permissão pelo Diretor para dirigir a palavra ao Comitê poderá ceder seu tempo de fala remanescente para a Diretoria, para outro delegado ou para perguntas.

Se a cessão de tempo for a outro delegado, este terá o tempo remanescente de discurso para fazer suas considerações.

Em caso de cessão para perguntas, o tempo remanescente deverá ser contado apenas para a resposta – o formulador da pergunta terá 30 segundos fazê-la. Não serão permitidas duas ou mais cessões de tempo durante um discurso.

7.6) Questão de Privilégio Pessoal

Durante a discussão de qualquer matéria, um delegado poderá levantar uma Questão de Privilégio Pessoal, que deverá ser imediatamente julgada pelo Diretor.

Essa questão poderá interromper um orador apenas quando o delegado experimentar desconforto pessoal (não estar escutando o discurso de outro delegado, p.ex.).

Lembramos que a interrupção de um discurso é uma atitude desrespeitosa e, por isso, sempre que um discurso for interrompido o tempo do delegado que teve seu discurso cortado, será restituído.

7.7) Questão de Ordem

A Questão de Ordem é relativa à observância e manutenção das regras de procedimento do Modelo e pode ser levantada por qualquer delegado.

Tal questão deverá ser imediatamente decidida pelo Diretor, que pode recusar dar lugar à Questão de Ordem.

7.8) Questão de Dúvida Parlamentar

Este tipo de questão pode ser requerido exclusivamente para que o delegado tire dúvidas com o Diretor a respeito das Regras de Procedimento.

7.9) Questão de Informação

Este ponto poderá ser utilizado quando um delegado necessitar alguma informação pertinente ao andamento do debate que não esteja previsto pelos outros pontos.

7.10) Direito de Resposta

Durante o debate, os delegados podem solicitar o Direito de Resposta SOMENTE em caso de ofensa pessoal, porém será necessária justificativa.

Não serão aceitos os pedidos relacionados a acusações contra países, que deverão ser respondidas no curso do debate.

Cabe ao Diretor julgar a procedência do pedido de Direito de Resposta, que terá sempre o tempo máximo de 30 segundos.

7.11) Limitação do Tempo de Discurso

O Diretor deve determinar o limite de tempo para cada discurso de acordo com a conveniência ou consultar os delegados para que estes decidam a respeito. Se o discurso de um delegado excede o tempo determinado, o Diretor tem o poder de interrompê-lo.

7.12) Fechamento da Lista de Oradores

O Fechamento da Lista de Oradores acarreta a não inclusão de novos oradores à Lista existente.

Durante o curso do debate, um delegado pode apresentar uma moção para o Fechamento da Lista de Oradores. Para ser aprovada, é preciso que a maioria simples vote a seu favor. Para a reabertura dessa lista, é necessária a aprovação por maioria qualificada (2/3 dos presentes).

7.13) Debate Moderado

Além da Lista de Oradores ainda há a possibilidade de qualquer delegado formular uma moção para um Debate Moderado, na qual deverá indicar o tempo de duração deste debate, o tempo de discurso para cada delegado e o propósito de sua moção.

A moderação desse debate é feita pela mesa, porém foge da ordem da Lista de Oradores – o Diretor cederá a palavra aos delegados que queiram se pronunciar durante o período do Debate Moderado, sendo sempre imparcial e buscando melhor andamento das discussões.

Tendo sido colocada prontamente em votação, esta moção requer maioria simples para ser aprovada.

7.14) Debate Não Moderado

Os delegados poderão propor, durante a sessão, moção para Debate Não Moderado, devendo estabelecer o tempo de duração do mesmo e a razão para a moção.

O propósito do Debate Não Moderado é facilitar o intercâmbio de idéias de uma maneira mais direta daquela permitida na Lista de Oradores. Esta moção será posta imediatamente em votação e requer maioria simples para ser aprovada.

O Diretor do Comitê pode julgar a moção fora de ordem – assim como outras. Pedimos que observem o tempo de duração e caso seja considerado necessária uma extensão deve ser colocada uma nova moção de Debate Não Moderado.

7.15) Adiamento da Sessão

Durante a discussão de qualquer matéria, um membro poderá propor uma moção para o Adiamento da Sessão.

Tal moção não deverá ser debatida e sim colocada em votação imediatamente – ela requer maioria simples para ser aprovada.

Após o adiamento, a Comitê reiniciará os trabalhos no horário agendado para início da próxima sessão.

O adiamento da sessão não significa encerramento do debate. Portanto, durante a última sessão não serão permitidas moções para adiamento da sessão.

7.16) Encerramento do Debate

Um delegado poderá, no momento apropriado, propor uma moção para o encerramento do debate sobre o tema em discussão.

Após a moção ser apresentada, o Diretor deverá reconhecer dois oradores contrários à moção.

Se uma maioria qualificada votar a favor da moção, o Diretor deverá declarar encerrado o debate e imediatamente seguir para a votação dos Projetos de Resolução que estiverem em pauta.

7.17) Aprovação de Moções

Todas as decisões procedimentais, exceto as de Encerramento do Debate, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e votantes. Os delegados não poderão abster-se na votação de moções procedimentais.

8) REGRAS REFERENTES A QUESTÕES SUBSTANCIAIS

8.1) Formalidades do Debate

Durante o debate formal sobre um item, apenas um Projeto de Resolução por vez pode estar em pauta a qualquer momento.

Um Projeto de Resolução permanecerá em pauta até que o debate sobre ele seja encerrado. Não haverá limite de tempo para as discussões de um determinado item.

8.2) Documentos Provisórios

Delegados podem apresentar Documentos Provisórios, que têm caráter informal e servem para auxiliar o órgão na discussão de matérias substanciais.

Eles não devem ser obrigatoriamente escritos no formato de uma resolução, mas precisam ser aprovados pelo Diretor para a distribuição aos demais delegados do Comitê. Além disso, o delegado que apresentar o documento à aprovação da mesa, deve fazer-se signatário do mesmo.

Não existem muitas formalidades para apresentação do documento ao Comitê, podendo o delegado referir-se a ele, a partir do momento em que a mesa o reconhecer e todos os demais tiverem uma cópia do mesmo.

8.3) Submissão de Projetos de Resolução

Os delegados podem apresentar uma moção para submeter um Projeto de Resolução à apreciação do Comitê uma vez que o Diretor aprove-o e todos os delegados tenham uma cópia em mãos.

Entende-se por submissão do Projeto de Resolução a leitura de suas cláusulas operativas por um dos delegados que apresentou a proposta, fazendo-se signatário dela.

Após a leitura, o Diretor abrirá espaço para correções gramaticais do projeto apresentado, autorizando o pronunciamento de todos os delegados que tiverem considerações a fazer.

8.4) Projetos de Resolução

Um Projeto de Resolução, para ser submetido ao debate, requer a aprovação do Diretor e a assinatura de três delegados.

Os signatários do Projeto de Resolução, apenas demonstram seu interesse em vê-lo sendo discutido, podendo inclusive votar contra ele.

Os Projetos de Resolução requerem maioria simples para serem aprovados – com exceção de alguns casos no Conselho de Segurança.

8.5) Emendas

Os delegados podem emendar qualquer Projeto de Resolução que já estiver em pauta. Uma emenda requer a aprovação do Diretor e as assinaturas de três (3) membros do Comitê.

Como nos Projetos de Resolução, não existem patrocinadores oficiais da emenda – apenas signatários – o que não os obriga a votar a favor da mesma.

Será possível apresentar a moção para a introdução de emenda logo após a fala de um delegado, caso a emenda tenha sido examinada e aprovada pelo Diretor. Com isso, a Lista de Oradores será suspensa e se abrirá uma Lista de Oradores paralela, para que os delegados se pronunciem contra ou a favor da emenda.

Para que o debate sobre a emenda seja encerrado, é necessário que pelo menos dois oradores tenham falado contra e a favor da proposta de emenda que deve ser aprovada por maioria qualificada. Caso não hajam delegados contra, o Comitê passará direto ao processo de votação da emenda.

Após o debate sobre a emenda ser encerrado, a Comitê entra imediatamente em procedimento de votação – para ser aprovada, a emenda necessita de maioria simples.

Em seguida, a Lista de Oradores para o Projeto de Resolução é retomada do momento onde foi interrompida para a discussão da emenda.

Não são permitidas emendas às emendas e ao preâmbulo.

8.6) Retirada de Propostas

As propostas de emenda e de resolução podem ser retiradas a qualquer momento antes do início dos procedimentos de votação.

Para tanto, todos os signatários da proposta devem autorizar sua retirada por escrito ou mediante resposta afirmativa à consulta do Diretor.

9) REGRAS REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

9.1) Condução do Processo de Votação

Após o Diretor anunciar o início dos procedimentos de votação, nenhuma questão estará em ordem, com exceção de questões de dúvida parlamentar relativas especificamente à condução da votação e questões de privilégio pessoal.

Nenhuma moção estará em ordem, com exceção das moções para divisão de proposta e de votação por chamada.

Durante os procedimentos de votação, nenhum delegado poderá entrar ou sair do recinto. Lembramos que os delegados que estiverem fora do Comitê, ao início do processo de votação, não farão parte do quorum não sendo possível a participação no procedimento de votação.

9.2) Divisão de Proposta

Após o encerramento do debate, um delegado poderá propor uma moção para dividir uma proposta a fim de que suas cláusulas operativas (de emendas ou projetos de resolução) sejam votadas separadamente.

Em caso de duas ou mais moções para a divisão de proposta, o Diretor deve colocar em votação primeiro aquela que for mais específica, ou seja, que for dividida em maior número de cláusulas. A moção para divisão de proposta requer maioria simples para ser aprovada.

Se a divisão for aprovada, cada uma das partes divididas será votada em separado, para definir quais farão parte do Projeto de Resolução. No caso da divisão ser rejeitada, o Diretor deve colocar em pauta as demais propostas de divisão.

Se a divisão de proposta for aprovada e todas as cláusulas operativas oriundas da divisão forem rejeitadas, o Projeto de Resolução será automaticamente considerado não aprovado como um todo.

9.3) Votação por Chamada

Após o encerramento do debate sobre qualquer resolução ou emenda, os delegados podem propor uma moção para votação por chamada oral.

Esta moção requer maioria simples para ser aprovada e só é válida para os procedimentos de votação em resoluções e emendas.

Se ela for aprovada, os delegados serão chamados por país em ordem alfabética e devem votar “A Favor”, “Contra” ou “Abstenção”. Cada delegado pode passar o voto uma única vez, deixando para declará-lo ao final da chamada.

No caso de haver divisão da proposta, apenas será dado o direito de justificativa no fim do processo de votação.

9.4) Votações

Cada país tem direito a um voto. Países observadores e Organizações Não- Governamentais podem votar apenas em questões procedimentais. Cada delegado pode votar “A Favor”, “Contra” ou “Abstenção” em assuntos substanciais, como resoluções e emendas.

Em questões procedimentais, os delegados podem votar apenas “A Favor” ou “Contra”. A maioria simples entre aqueles que votaram “A Favor” ou “Contra” é necessária para a aprovação ou não da proposta.

Abstenções não contam como votos a favor ou contra uma moção ou proposta e por isso não entram na somatória dos votos necessários para atingir a maioria simples. Em caso de empate, a moção ou proposta é considerada como não aprovada.

As votações devem ser feitas através do levantamento das placas de identificação de cada país, com exceção aos casos de votação por chamada.

Após o término dos procedimentos de votação de um Projeto de Resolução, o Diretor pode ceder a palavra àqueles delegados que queiram justificar o voto devido a uma mudança da postura assumida no debate.

Justificativas não se aplicam aos procedimentos de votação sobre emendas. Serão permitidos votos “A Favor”, “Contra” e “Abstenção” com direitos de 1 minuto.

10) ANEXOS

10.1) Anexo 1: Exemplo de Documento de Posição



Representação do Reino da Noruega para a Organização das Nações Unidas

Documento elaborado pelo representante do Reino da Noruega, Sr. Trygve Lie no Conselho de Segurança em 1979 sobre o tópico A da agenda “A Situação do Afeganistão”

13 de dezembro de 1979

O reino da Noruega está atento para todos os conflitos que atingem o globo e tenta, sempre, através de diversas formas solucioná-los ou ao menos levá-los a discussão entre as partes para que guerras e disputas sejam resolvidas e cessadas quanto antes for, pela via diplomática.

Como nação que exorta e desenvolve o bom convívio entre os povos, a tolerância, a cooperação e a paz, o Reino da Noruega irá mais uma vez empenhar-se na solução do conflito e das guerras internas no Afeganistão para que não sejam mais perdidas vidas civis e evitar que a população afegã sofra, afinal, para o Estado da Noruega bem como para a sua nação, toda vida humana deve ser preservada.

Ações violentas têm conseqüências violentas e por isso devem ser evitados guerras e confrontos, pois senão acabam por prejudicar toda a humanidade e desviar os esforços do Homem da construção e disseminação do bem em prol da coletividade e da sociedade global. É inadmissível por tudo isso, aos olhos da Noruega, que homens ou Estados empreendam-se a gerar e proliferar violência por qualquer que seja a razão.

Nunca por motivo algum o Reino da Noruega apoiou a violência e sempre se utilizando da palavra, da diplomacia, da boa vontade e cooperação entre os Estados, da negociação e da nobreza dos homens, desenvolveu projetos e realizou medidas reais em direção à paz.

Não se fará diferente no âmbito dos conflitos no Afeganistão. O Reino da Noruega acredita que será apenas por ações e medidas conjuntas, a negociação imparcial entre as partes envolvidas, que deverão poder apoiar-se na confiança e na ajuda perene e maciça das nações do mundo, que irão se sanar as guerras e as disputas que envergonham e ofendem a todos, manchando a história da humanidade.

Para que os objetivos sejam perpetrados com total sucesso, o Reino da Noruega conta com a disposição não só de seu próprio governo e povo, mas também de seus aliados e todos países que compartilham nossos ideais buscando, assim com o nós, a paz, o desenvolvimento e o aprimoramento máximo do homem.

10.2) Anexo 2: Exemplo de Projeto de Resolução

Projeto de Resolução

Comitê de Políticas Especiais e Descolonização
Uso Pacífico no Espaço Exterior

O Comitê de Políticas Especiais e Descolonização das Nações Unidas,

Reforçando a Carta das Nações Unidas na qual somente o Conselho de Segurança tem poder deliberativo a respeito de ações militares, cabendo ainda, a Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional, as questões relativas à utilização de material bélico, químico e biológico,

Lamentando profundamente as perdas de vidas humanas que se dedicaram, dentro do programa espacial, a pesquisas que tinham como meta o desenvolvimento sustentável das nações, bem como uma cooperação internacional,

Lembrando a Resolução 1348 adotada pela Assembléia Geral em 13 de dezembro de 1958, que estabelece a criação de um Comitê ad-hoc sobre o Espaço Exterior,

Desejando que a comunidade internacional estabeleça a utilização do Espaço Exterior através de meios pacíficos, visando a cooperação internacional, e o impedimento de que gerações vindouras venham a sofrer com os flagelos de uma guerra espacial,

1. *Urge* aos países membros das Nações Unidas que estabeleçam uma cooperação internacional para usos pacíficos do espaço exterior visando:

- Atividades com o intuito de prevenir desastres, em grande proporção, causados por fenômenos naturais;
- Desenvolvimento nas tecnologias espaciais que serão importantes para a área de educação, agricultura, pesca, entre outros.

2. *Enfatiza* que os Estados Membros entendem como uso do espaço exterior, a implementação de sistemas que provoquem o desenvolvimento sustentável, atribuindo no que tange a legítima defesa unicamente o restrito de armas convencionais, respeitando a Soberania dos Estados e dos Direitos Inalienáveis dos povos;

3. *Encoraja* uma cooperação entre os países que já possuem uma tecnologia no espaço (para fins pacíficos), e aqueles não possuem uma capacidade técnica e científica para o desenvolvimento de projetos espaciais, com usos pacíficos;

4. *Confia* no bom senso dos países desenvolvidos no que concerne aos subsídios financeiros que serão concedidos àqueles que não gozam de boa situação financeira.

10.3) Anexo 3: Passo a passo para a votação do Projeto de Resolução e das Emendas

- **1º PASSO - SUBMISSÃO À MESA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

1) Análise do formato, do vocabulário, da coerência e do número mínimo de três signatários.

- **2º PASSO - INTRODUÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO AO COMITÊ**

1) Abertura automática de uma nova Lista de Oradores Paralela para o Projeto de Resolução.

2) Espaço para discussão do projeto de resolução, submissão de Projetos de Emendas.

Caso sejam propostas Emendas:

2.1) Análise do formato do Projeto de Emenda, do vocabulário, da coerência e do número mínimo de 3 signatários.

2.2) Lista de Oradores Paralela para o Projeto de emenda. (Mínimo de 2 oradores contra e 2 a favor da Emenda).

2.3) Moção para Encerramento do Debate sobre o Projeto de Emenda (M.Q.2/3 + 2 oradores contra e 2 a favor), ou Encerramento da Lista de Oradores da Emenda (M.S.1/2).

Caso haja moção de “Reabertura da Lista de Oradores do Projeto de Emenda”:

2.3.1) Reabertura da Lista de Oradores do Projeto de Emenda (M.Q.2/3).

2.4) Votação da incorporação do Projeto de Emenda ao Projeto de Resolução. (M.S.1/2).

Obs.: Se a modificação for aprovada, a cláusula que foi submetida à alteração não poderá ser "re-emendada", mas poderá ser excluída por completo com a votação por Divisão da Proposta.

2.5) Retorna à Lista de Oradores do Projeto de Resolução.

3) Moção para Encerramento do Debate sobre o Projeto de Resolução (M.Q. 2/3 + 2 oradores contra e 2 a favor)

- **3º PASSO - VOTAÇÃO:**

1) Votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO

Só cabem questões de:

a) Dúvida Parlamentar;

b) Privilégio Pessoal;

c) Ordem.

Só cabem moções de:

a) Divisão de Proposta (M.S.1/2)

Pode se dá por:

I) Grupo de cláusulas operativas;

II) Cláusula a cláusula operativas;

III) Grupo e cláusulas operativas.

b) Votação por Chamada (M.S.1/2)

I) A mesa diretora, pergunta o voto à cada um, por ordem alfabética.

Obs: Essas duas moções, cabem nessa ordem de precedência (primeiro a “Divisão de Proposta” e depois a “Votação por Chamada”. Caso não haja nenhuma dessas duas moções, a votação será DIRETA.

2) O Projeto de Resolução é aprovado (M.S.1/2).

3) Com o Projeto de Resolução aprovado, ele se torna o Documento de Resolução. Retorna-se então à lista de oradores inicial para que se proceda ao encerramento do debate.

10.4) Anexo 4: Tabela de Precedência

A tabela a seguir mostra um resumo das regras, ordenado por ordem de precedência:

Número	Regra	Oradores	Votação Necessária	Comentários
12	Questão de Privilégio Pessoal	—	—	Em pauta a qualquer momento; Usada em caso de desconforto pessoal dos delegados.
13	Questão de Ordem	—	—	Não pode interromper o discurso de outros delegados; Relativa à observância das regras.
11	Perguntas	—	—	Em pauta apenas quando outro delegado ceder o tempo para perguntas – não deve exceder 30 seg.
14	Questão de Dúvida Parlamentar	—	—	Em pauta quando a mesa tiver a palavra; Relativo a dúvidas sobre as regras de procedimento.
15	Questão de Informação	—	—	Em pauta quando a mesa tiver a palavra; Relativo a dúvidas sobre assuntos não previstos.
21	Adiamento da Sessão	—	1/2	Encerra os trabalhos daquela Sessão; o Comitê volta a se reunir no horário previsto para a Sessão seguinte.
20	Debate Moderado	—	1/2	Debate moderado pelo Diretor, mas sem seguir a ordem da Lista de Oradores.
19	Debate não Moderado	—	1/2	Intervalo para os delegados se reunirem sem a moderação da Mesa Diretora.
22	Encerramento do Debate	2c	2/3	Encerra-se o debate e o Comitê passa imediatamente aos procedimentos de votação.
18	Fechamento da Lista de Oradores	—	1/2	Nenhum outro delegado pode adicionar seu nome à Lista de Oradores.
18	Reabertura da Lista de Oradores	—	2/3	Reabre a possibilidade de incluir nomes na Lista de Oradores.
31	Divisão de Proposta	—	1/2	Três fases: (1) votação da moção; (2) votação de cada parte dividida; (3) votação da resolução final.
28	Submissão de Emendas	—	—	Requer três assinaturas e a aprovação do Diretor; Inicia uma Lista de Oradores à parte.
26	Submissão de Projeto de Resolução	—	—	Requer aprovação do Diretor e um número mínimo de 3 assinaturas.
33	Votação por Chamada	—	1/2	Em pauta apenas para a votação de emendas e projetos de resolução

Regras fora de qualquer ordem de precedência

8	Quorum	—	—	Necessária a presença de 1/3 dos membros para a abertura do debate e 1/2 para a tomada de decisões substanciais.
11	Cessão de Tempo	—	—	Apenas uma cessão por discurso; Três tipos: (1) para outro delegado; (2) para o Diretor; (3) para perguntas.